



Fortaleza, 22 de junho de 2020.

NOTA DE APOIO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N°3434
(Obrigatoriedade de Políticas Afirmativas na Pós-Graduação)

A Associação de Linguística Aplicada do Brasil, ALAB, alinhada à Associação Brasileira de Pesquisadores(as) Negros(as) - ABPN- e ao Consórcio Nacional de Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, Indígenas e Grupos Correlatos (CONNEABs), torna pública sua preocupação com o desmanche das políticas de ações afirmativas para a igualdade racial no país!

Em diálogo com a ABPN e acompanhando as ações realizadas por movimentos sociais, a ALAB comprehende que as políticas públicas que visam à igualdade de direitos para pessoas negras, indígenas e deficientes físicas são imprescindíveis no acesso destes grupos à graduação, pós-graduação e ao serviço público nas instituições federais.

Neste sentido, a ALAB, ciente da necessidade de equidade e justiça social e racial, também apoia o Projeto de Lei No 3434 “Que dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação de políticas afirmativas destinadas à reserva de vagas para negros/as, indígenas e pessoas com deficiência em programas de pós-graduação”, apresentado em 19 de junho de 2020, ao Senado Federal da República Federativa do Brasil.

Vale salientar que o projeto em sua totalidade foi submetido ao crivo da ABPN e CONNEABs pela Defensoria Pública da União através de seu Grupo de Trabalho Políticas Etnicoraciais. Posteriormente, tendo sido aprovado pelas instituições protagonistas desta ação e com sua concordância, a ALAB endossa o projeto citado e encaminha esta nota para a defensoria pública federal em apoio à luta antirracista e contra o racismo estrutural e estruturante que assola o país em mais diversos níveis. A diretoria desta associação é contrária a qualquer ato racista venha ele de onde vier.

Diretoria ALAB 2020/21

Fortalecer e Mobilizar!



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 8/2020

Junte-se à página oficial da tramitação da proposição legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 3434, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079256/2020-73
2. PL nº 3434, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079263/2020-75
3. PL nº 3434, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079267/2020-53
4. PL nº 3434, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079269/2020-42
5. PL nº 3434, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079271/2020-11
6. PL nº 3434, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079279/2020-88
7. PL nº 3434, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079289/2020-13
8. PL nº 3434, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079291/2020-92
9. PL nº 3434, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.079299/2020-59

Secretaria-Geral da Mesa, 1º de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

